



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 083/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa: **MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.**; CPF/CNPJ nº **33.931.486/0020-01**, (Ampliação) **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade principal: **(DN74/04): PILHAS DE REJEITO / ESTÉRIL**, (Parâmetros: Área útil: 11,4706 ha); com critério locacional **NÃO SE APLICA**, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob o código: **A-05-04-5**; autorizando a ampliação de sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **RODOVIA MGC-146, KM 196,25 NA ZONA RURAL**; **(COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84 - Latitude/X: 19°52'35" S e Longitude/Y: 46°48'33" O)** no Município de **TAPIRA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00001/1988/034/2018** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Minerárias, em reunião do dia **27/08/2021**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 27/08/2031.

UBERLÂNDIA, 28 DE AGOSTO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 03/09/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34837992** e o código CRC **DCFCF087**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042962/2021-28

SEI nº 34837992